



PLANO DE TRABALHO

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA OSC: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM
CNPJ: 52.775.392/0001-64
ENDEREÇO: RUA MAESTRO AZEVEDO, 124 – CENTRO – MOGI MIRIM - SP
TELEFONE (fixo): (19) 3814 3000
SITE: www.santacasamogi.com.br
E-MAIL: gerencia@santacasamogi.com.br
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: sempre aberto

2) ÁREA DE ATIVIDADE:

Preponderante:

() Assistência Social (X) Saúde () Educação () Cultura () Esporte

3) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO :

A Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é considerada um Hospital Geral de médio porte de média e alta complexidade e que atua, dentre outras, nas especialidades/áreas de Urgência e Emergência, Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Neonatal, Clínica Geral, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Neurocirurgia.

Para prestar assistência integral ao paciente, a Santa Casa dispõe e/ou tem acesso aos serviços de Centro Cirúrgico, Central de Materiais e Esterilização, Laboratório de Análises Clínicas, Serviço de Diagnóstico por Imagem e demais áreas de apoio.

A Santa Casa é Hospital de referência para unidades de Mogi Mirim e da região, pertencentes à Diretoria Regional de Saúde XIV – São João da Boa Vista.

4) JUSTIFICATIVA:

A Justificativa para celebração do Termo de Aditamento nº 01 ao Convênio nº 01/2026, é alterar a CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS para Incorporação de recurso financeiro de custeio considerando a Portaria GM/MS nº 9.760/2025 e a formalização do remanejamento com discriminação no Plano de Aplicação dos recursos de FAEC - Parágrafos Sexto e Oitavo (alínea 'c') e a readequação das fontes de custeio da folha de pagamento.

1. Alteração do Valor Global Conveniado (Recurso Fixo)

- Incorporação do recurso financeiro de custeio derivado da **Portaria GM/MS nº 9.760/2025**, no valor de **R\$ 726.255,81** (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), pago em 02 (duas) parcelas. Este montante altera o valor global fixo do termo original para ampliação das ações de saúde.

2. Remanejamento e Discriminação no Plano de Aplicação (Recurso Variável/Pós-Fixado)

- Registro e discriminação nas rubricas do Plano de Aplicação do valor de **R\$ 251.461,62** (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), referente ao



faturamento de **FAEC** (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação) das competências de novembro e dezembro de 2025, e janeiro e fevereiro de 2026.

- Em cumprimento à Cláusula Nona, Parágrafos Sexto e Oitavo (alínea 'c') este recurso é classificado como pós-fixado (extra teto) e pago como ressarcimento por serviços de saúde já executados. Portanto, sua inclusão no Plano de Aplicação visa à regularização contábil do repasse de produção, não integrando o cálculo do valor global fixo regulamentar e nem gerando novas metas pactuadas.

3. Alteração da Fonte de Recurso para Encargos de Pessoal

- Adequação Operacional:** Correção no Plano de Trabalho para fins de conformidade fiscal e contábil. Constatou-se que a folha de pagamento dos colaboradores era custeada majoritariamente por recursos de **Fonte Federal**, enquanto os encargos relativos ao FGTS estavam programados para adimplemento com recursos de **Fonte Municipal**.
- Eliminação de Riscos:** Como as obrigações acessórias de empréstimos consignados são recolhidas de forma unificada junto à guia de FGTS, a manutenção desse formato exigiria transferências financeiras não recomendadas entre contas bancárias de fontes distintas.
- Fluxo Centralizado:** Diante disso, este aditamento formaliza a migração do custeio da guia de FGTS e encargos correlatos para a **Fonte Federal**, centralizando as despesas de recursos humanos em um único fluxo financeiro, eliminando riscos de inconformidade e simplificando a prestação de contas.

5) METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO

1-Fica expressamente estabelecido que este Plano de Trabalho **não ensejará a pactuação de novas metas quantitativas ou qualitativas de serviços**, permanecendo vigentes as metas operacionais fixadas no instrumento original.

2. A ausência de novas metas justifica-se pela origem e natureza dos recursos financeiros incorporados, os quais não se destinam à ampliação de capacidade instalada ou contratualização de novos serviços, mas sim:

- I – Recurso FAEC:** Refere-se à regularização contábil e repasse de produção pós-fixada por procedimentos médico-hospitalares e ambulatoriais **efetivamente já realizados e faturados** pela Entidade;
- II – Recurso da Portaria GM/MS nº 9.760/2025:** Destina-se ao suporte financeiro e custeio das ações de saúde, visando à manutenção e equilíbrio econômico-financeiro da assistência já prestada.

6) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ITEM DA DESPESA	RECURSO FEDERAL		VALOR GLOBAL
	FAEC Cirurgia Eletivas	Portaria GM/MS nº 9.760/2025	
Materiais de Higiene/Limpeza/Descartáveis		126.255,81	126.255,81
Materiais Médico Hospitalares	251.461,62	200.000,00	451.461,62
Medicamentos		400.000,00	400.000,00
Total	251.461,62	726.255,81	977.717,43



7)CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Origem dos Recursos	1ª Parcela	2ª Parcela	VALOR GLOBAL
	10 dias após a data de assinatura do termo;	No momento da efetiva transferência do valor para o Fundo Municipal de Saúde;	
Portaria GM/MS nº 9.760/2025	R\$ 363.127,90	R\$ 363.127,91	R\$ 726.255,81
FAEC	R\$ 251.461,62	R\$ 0,00	R\$ 251.461,62
Total:	R\$ 614.589,52	R\$ 363.127,91	R\$ 977.717,43

8)DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Classificação Institucional	Função/ Subfunção	Programa	Ação	Nome da Ação	Fonte de Recurso	Ficha Reduzida	Valor
01.49.12	10302	1016	2280	Manutenção de Convênios- Portaria 9.760/2025	05-Federal	510	R\$ 726.255,81
01.49.12	10302	1016	2280	Manutenção de Convênio-FAEC	05-Federal	511	R\$ 251.461,62

9) PLANO DE APLICAÇÃO READEQUADO – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Despesa com Pessoal	Municipal (R\$)		Federal (R\$)		Total (R\$)	
	Mensal	Global	Mensal	Global	Mensal	Global
Auxílio/Vale Transporte	31.363,11	188.178,66			31.363,11	188.178,66
Cesta básica			105.000,00	630.000,00	105.000,00	630.000,00
Contribuição Sindical	25.310,61	151.863,66			25.310,61	151.863,66
Convênios de Saúde	137.000,00	822.000,00			137.000,00	822.000,00
Férias	165.584,74	993.508,46			165.584,74	993.508,46
FGTS - Fundo de Garantia	50.000,00	300.000,00	100.000,00	600.000,00	150.000,00	900.000,00
FGTS s/ 13º salário			12.500,00	75.000,00	12.500,00	75.000,00
INSS Empregados	100.000,00	600.000,00	50.000,00	300.000,00	150.000,00	900.000,00
INSS s/ 13º Salário	12.500,00	75.000,00			12.500,00	75.000,00
IRRF s/ 13º Salário	1.000,00	6.000,00			1.000,00	6.000,00
IRRF s/ Proventos	7.500,00	45.000,00	3.000,00	18.000,00	10.500,00	63.000,00
Piso Salarial da Enfermagem			125.669,23	754.015,38	125.669,23	754.015,38
Remuneração líquida/Rescisão	423.222,96	2.539.337,76	1.216.649,52	7.299.897,13	1.639.872,48	9.839.234,89
13º Salário líquido			136.656,05	819.936,30	136.656,05	819.936,30
Total	953.481,42	5.720.888,54	1.749.474,80	10.496.848,80	2.702.956,22	16.217.737,33

Legenda Técnica Explicativa:

- **Finalidade:** Esta tabela apresenta a nova distribuição orçamentária e financeira para o custeio da folha de pagamento e encargos sociais da parceria, readequada para o exercício de 2026.

09) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será feita observando-se as regras previstas no artigo 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de SP e demais normas aplicáveis a matéria, atendendo os prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e neste Plano de Trabalho.

10) PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	DATA DE ASSINATURA
TÉRMINO:	31/08/2026



11) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO SERVIÇO OU DO TÉCNICO QUE ESCREVEU O PLANO.

NOME: Daniel de Carvalho Frúgoli
FORMAÇÃO: Administração Hospitalar
FUNÇÃO: Administrador
TELEFONE DE CONTATO: (19) 3814-3000
E-MAIL: gerencia@santacasamogi.com.br

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Daniel de Carvalho Frúgoli
ASSINATURA:
DATA: 19/06/2026